

Portaria N.º 045/2023

Riacho de Santana/RN, 27 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana, e

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que “Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – promoção;

IV – ascensão;

V – transferência;

VI – readaptação;

VII – aposentadoria;

VIII – posse em outro inacumulável;

IX – falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

Considerando, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou



científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2022;

Considerando, que o servidor José Ediglê Ferreira de Carvalho, Porteiro, matrícula nº 170390-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, instado a se manifestar, nos termos do Art. 98 do RJU, optou pelo vínculo com o Município de Água Nova, pedindo demissão do cargo que ocupa neste Município.

Considerando, ademais, o interesse público, o interesse da administração, e do próprio servidor.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonera, a pedido, o servidor **José Ediglê Ferreira de Carvalho**, Porteiro, matrícula nº 170390-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 32.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de janeiro de 2023.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal
DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06